



Recibo de Entrega

Remessa	9183
Data de Envio	29/03/2018
Periodo	Anual - 2017
Unidade Gestora	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



(<https://ww4.tce.ms.gov.br/portaljurisdicionado>)

CONTAS DE GESTÃO (BG INDIVIDUALIZADO) ▾

Bem-vindo Sr(a) MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA
CM/NA - NOVA ANDRADINA

Anual de 2017

Situação: Encerrado

Anexos da Remessa

Documento	1890489
Data de Envio	29/03/2018
Período	Anual - 2017
Unidade Gestora	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

[Voltar](#)

Ofício de encaminhamento da Execução Orçamentária

[Imprimir](#)

Cadastro dos Responsáveis

[Imprimir](#)

Atos de Nomeação dos Responsáveis (inclusive do controlador interno e contador)

[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do CRC do responsável contábil

[Imprimir](#)

Parecer técnico do controle interno

[Imprimir](#)

Pronunciamento do gestor

[Imprimir](#)

Comprovante da Publicação dos Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18)

[Imprimir](#)

Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

[Imprimir](#)

Programa de Trabalho de Governo por Órgão, Funções, Subfunções, Projetos e Atividades, conforme o vínculo do Recurso

[Imprimir](#)

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

[Imprimir](#)

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

[Imprimir](#)

Leis que autorizam a Abertura de Créditos Adicionais

Imprimir

Decretos de Abertura de Créditos Adicionais

Imprimir

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Imprimir

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Imprimir

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Imprimir

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Imprimir

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Imprimir

Relação dos Restos a Pagar Pagos no Exercício

Imprimir

Relação dos Restos a Pagar Cancelados no Exercício

Imprimir

Relação dos Restos a Pagar Inscritos no Exercício

Imprimir

Demonstrativo, no último ano de mandato, das Despesas Contraídas nos dois Últimos Quadrimestres

Imprimir

Relação de Contas Bancárias com os Saldos do Exercício Atual e Anterior por Fonte de Recurso

Imprimir

Conciliação Bancária em 31 de Dezembro

Imprimir

Extrato Bancário com saldo em 31 de dezembro

Imprimir

Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais

Imprimir

Inventário Analítico dos bens móveis e imóveis da unidade administrativa

Imprimir

Relatório da Gestão Orçamentária e Financeira

Imprimir

Instrumento normativo que fixa ou altera subsídio dos vereadores

Imprimir

Folha de pagamento dos vereadores, do período de janeiro a dezembro

Imprimir

Resumo geral da folha de pagamento dos servidores mês a mês

Imprimir

Comprovante de Devolução da sobra financeira efetuada pela Câmara Municipal à Prefeitura relativo ao exercício

Imprimir

Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício

Imprimir

Documentos Complementares, se houver

Imprimir



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Balanço Geral 2017

Presidente

Mario Ferreira de Oliveira



BALANÇO

1. Ofício de Encaminhamento



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

FOLHA Nº

07

Nova Andradina MS, 31 de DEZEMBRO de 2017.

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal

Nova Andradina – MS

Assunto: Balanço Geral do Exercício do ano de 2.017.

Senhor Prefeito

Venho por meio desta, encaminhar à Vossa Excelência o Balanço Geral do Exercício do ano de 2017, com todas as demonstrações contábeis necessárias, para a devida apreciação dessa Egrégia Corte de Contas.

Sendo o que me apresenta para o momento, colho o ensejo para reiterar votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente

Mario Ferreira de Oliveira
Presidente do Legislativo Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

FOLHA Nº

08

Nova Andradina MS, 31 de DEZEMBRO de 2017.

A Sua Excelência o Senhor

WALDIR NEVES BARBOSA

DD. PRESIDENTE – CONSELHEIRO DO TCE/MS

Campo Grande – MS

Assunto: Balanço Geral do Exercício do ano de 2.017.

Senhor Presidente

Venho por meio desta, encaminhar à Vossa Excelência o Balanço Geral do Exercício do ano de 2017, com todas as demonstrações contábeis necessárias, para a devida apreciação dessa Egrégia Corte de Contas.

Sendo o que me apresenta para o momento, colho o ensejo para reiterar votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente

Mario Ferreira de Oliveira

Presidente do Legislativo Municipal

CPF (MF) 481.610.551-49

Rua José Gomes da Rocha nº 1.649



BALANÇO

2. Cadastro dos Responsáveis

Responsabilidades

Resultado da pesquisa

Unid. Adm.	Unid. Gestora	Nome do Responsável	Tipo de Jurisdicionado/Cargo	Período de Responsabilidade		Status
				Data Início	Data Fim	
NAD	CM/NA	RITA DE CASSIA CARR...	Operar e-Protocolo	01/08/17	31/12/18	Solicitação Validada
NAD	CM/NA	JOSENILDO DO NASCI...	Operar SICAP	21/03/17	31/12/18	Solicitação Validada
NAD	CM/NA	MARGARETH APARECI...	Operar SICAP	01/01/17	31/12/18	Solicitação Validada
NAD	CM/NA	MARGARETH APARECI...	Operar e-Contas	01/01/17	31/12/18	Solicitação Validada
NAD	CM/NA	MARGARETH APARECI...	Operar SICOM	01/01/17	31/12/18	Solicitação Validada
NAD	CM/NA	MARGARETH APARECI...	Operar e-Protocolo	01/01/17	31/12/18	Solicitação Validada
NAD	CM/NA	QUEMUEL DE ALENCAR...	RESPONSAVEL FIN...	01/01/17	31/12/18	Solicitação Validada
NAD	CM/NA	MARIO FERREIRA DE ...	Presidente da Câm...	01/01/17	31/12/18	Solicitação Validada
NAD	CM/NA	ELVIS DA SILVA LOPES	Operar SICOM	01/01/17	31/12/18	Solicitação Validada
NAD	CM/NA	ELVIS DA SILVA LOPES	Operar SICAP	01/01/17	31/12/18	Solicitação Validada
NAD	CM/NA	ELVIS DA SILVA LOPES	Operar e-Contas	01/01/17	31/12/18	Solicitação Validada
NAD	CM/NA	ELVIS DA SILVA LOPES	Operar e-Protocolo	01/01/17	31/12/18	Solicitação Validada
NAD	CM/NA	ELVIS DA SILVA LOPES	RESPONSAVEL CO...	01/01/17	31/12/18	Solicitação Validada



Esta com dúvida(s)?
CENTRAL DE SERVIÇOS
centraldeservicos@tce.ms.gov.br
(67)3317-1616

Versão 2.6.0.1 de
06/01/2018



Tribunal de Contas
Estado de Mato Grosso do Sul

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
do Sul

Endereço: Av. Des. José Nunes da Cunha, s/nº
Bloco 29 - CEP 79031-902 - Telefone: (67)
3317 1500
Campo Grande - MS Brasil



BALANÇO

3. Atos de Nomeação dos Responsáveis



Câmara Municipal de Nova Andradina
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ (MF) 15.487.762/0001-31

FOLHA Nº
12

Câmara Municipal de Nova Andradina
Fis. 12
MS

ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO E POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL, E POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO E INSTITUIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Às nove horas, do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul no Plenário Sidney Sanches, sito à Rua São José nº 664, reuniu-se a Câmara Municipal, eleita para o quadriênio 2017/2020, com a finalidade de promover a posse dos senhores vereadores eleitos para a décima quarta legislatura e posse do Prefeito e Vice-Prefeito, composta dos seguintes vereadores eleitos e diplomados: Airton Castro Pereira-PDT, Antonio Tomaz de Souza-PV, Edeildo Gonçalves dos Santos-PSDB, Joana Darc Bono Garcia-PR, João Luiz Saltor Dan-PSDB, José Ferraz Chagas Filho-PSDB, Mário Ferreira de Oliveira-PR, Quemuel de Alencar Florentino-PDT, Ricardo Lima de Oliveira-DEM, Roberto Alves Pereira-PMDB, Sandro Roberto Hoici-DEM, Vailton Vlademir Sordi-PMDB e Wilson Almeida da Silva-PT. De acordo com a Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1990, em seu artigo 24 §1º assumiu a presidência dos trabalhos, o vereador eleito e diplomado, o Senhor Quemuel de Alencar Florentino-PDT, por tratar do mais votado entre os eleitos. E, ainda de acordo com o Regimento interno, foi convidado o vereador diplomado, Senhor Sandro Roberto Hoici-DEM, para assumir a primeira secretaria; da mesma forma foi convidado o senhor Mário Ferreira de Oliveira-PR, para assumir a segunda secretaria da sessão solene. Por determinação do presidente, foram convidados para tomar assento às cadeiras laterais, os senhores vereadores eleitos e diplomados de acordo com a Legislação Eleitoral, seguindo-se ordem alfabética: Airton Castro Pereira-PDT, Antonio Tomaz de Souza-PV, Edeildo Gonçalves dos Santos-PSDB, Joana Darc Bono Garcia-PR, João Luiz Saltor Dan-PSDB, José Ferraz Chagas Filho-PSDB, Ricardo Lima de Oliveira-DEM, Roberto Alves Pereira-PMDB, Vailton Vlademir Sordi-PMDB e Wilson Almeida da Silva-PT. A presidência dos trabalhos agradeceu a presença de todas autoridades civis, militares, eclesiásticas, familiares, visitantes e a população que acolheram ao convite da Câmara Municipal para participar desta solenidade. Todos postados de pé, foi entoado



FOLHA Nº
13

Câmara Municipal de Nova Andradina
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ (MF) 15.487.762/0001-31

Câmara Municipal de Nova Andradina

1º SECRETÁRIO
PLS.
NOVA ANDRADINA - MS

[Handwritten Signature]

o Hino Nacional dando início solenidade, o senhor presidente fez o seguinte procedimento de abertura: "Invocando a proteção de Deus em nome da liberdade e da democracia, declaro aberta a presente sessão e solenidade de Posse dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e da instalação da décima quarta legislatura da Câmara Municipal de Nova Andradina". Por determinação do senhor presidente, os senhores vereadores foram convidados individualmente para procederem a entrega dos documentos obrigatórios: Diploma do Vereador concedido pelo Tribunal Eleitoral, declaração pública de bens, e declaração de que o eleito não possui incompatibilidade para o exercício de seu mandato: Airton Castro Pereira-PDT, Antonio Tomaz de Souza-PV, Edeildo Gonçalves dos Santos-PSDB, Joana Darc Bono Garcia-PR, João Luiz Saltor Dan-PSDB, José Ferraz Chagas Filho-PSDB, Mário Ferreira de Oliveira-PR, Ricardo Lima de Oliveira-DEM, Roberto Alves Pereira-PMDB, Vailton Vlademir Sordi-PMDB e Wilson Almeida da Silva-PT. A representante da Diretoria Legislativa, a Servidora Maria Aparecida Felix de Sá, recolheu os documentos citados, verificados e registrados pelas Diretorias Legislativa e Jurídica da Casa. O senhor presidente solicitou aos senhores vereadores para se colocarem de pé, mantendo a mão direita levantada, para cumprirem o juramento e receberem a devida posse em seus cargos como legítimos representantes do povo, na Câmara Municipal de Nova Andradina, para o quadriênio 2017/2020. Após a leitura feita pelo presidente, passou-se a chamada nominal feita pelo 1º Secretário onde o vereador dirigiu-se ao centro para exercer o juramento dizendo: "Assim Prometo", e assinatura do termo de posse, dos seguintes termos: "Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato respeitando a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul e a Lei Orgânica do Município de Nova Andradina, bem como ao Regimento Interno desta casa de Leis defendendo os interesses do Município e o bem estar do meu povo", dos vereadores eleitos Quemuel de Alencar Florentino-PDT Airton Castro Pereira-PDT, Antonio Tomaz de Souza-PV, Edeildo Gonçalves dos Santos-PSDB, Joana Darc Bono Garcia-PR, João Luiz Saltor Dan-PSDB, José Ferraz Chagas Filho-PSDB, Mário Ferreira de Oliveira-PR, Quemuel de Alencar Florentino-PDT, Ricardo Lima de Oliveira-DEM, Roberto Alves Pereira-PMDB, Sandro Roberto Hoici-DEM,



Câmara Municipal de Nova Andradina
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ (MF) 15.487.762/0001-31

FOLHA Nº
34

Câmara Municipal de Nova Andradina
19 SERV. FIS.
MS

Vailton Vlademir Sordi-PMDB e Wilson Almeida da Silva-PT. Todos os senhores vereadores eleitos permaneceram de pé para o ato da posse, que foi proferido pelo senhor presidente, nestes termos: "Pelos poderes a mim conferidos, pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Câmara, na qualidade e Presidente desta sessão solene, em nome do Poder Legislativo de Nova Andradina, declaro empossados os senhores Vereadores eleitos e diplomados e acabam de prestar o juramento, após terem cumprido as regências legais. Da mesma forma declaro instalada a Câmara Municipal de Nova Andradina, para a décima quarta legislatura, quadriênio 2017/2020. "Neste instante passou a cerimônia de posse do prefeito e vice-prefeito para o quadriênio 2017/2020. Por determinação da norma que rege os trabalhos da casa de leis o senhor presidente designou os vereadores eleitos, senhores José Ferraz Chagas Filho e Wilson Almeida da Silva para que formarem a comissão de honra, que acompanhou o prefeito eleito e diplomado, senhor José Gilberto Garcia e o vice-prefeito eleito diplomado senhor Newton Luiz de Oliveira, para adentrarem ao plenário. Nesse instante foi convidado o senhor José Gilberto Garcia, prefeito eleito e diplomado, para efetuar a entrega do diploma concedido pela Justiça Eleitoral, declaração publica de bens, declaração de que não possui incompatibilidade para o exercício do seu mandato. A seguir foi convidado o senhor Newton Luiz de Oliveira, vice-prefeito eleito e diplomado de Nova Andradina para que também procedesse a entrega do diploma concedido pela Justiça Eleitoral, declaração publica de bens e declaração que não possui incompatibilidade para o exercício de seu mandato. O senhor presidente convidou o senhor José Gilberto Garcia para que se dirigir a tribuna e proferir o juramento e assinatura do termo de posse, que falou nestes termos: "Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato respeitando a Constituição Federal, a Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul e a Lei Orgânica do Município de Nova Andradina defendendo os interesses do município e o bem estar do meu povo". A seguir o senhor presidente convidou o senhor Newton Luiz de Oliveira, para se dirigir até o centro para proferir o juramento e assinatura do termo de posse, que falou neste termo: "Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato respeitando a Constituição Federal, a Constituição Estadual de Mato Grosso



Câmara Municipal de Nova Andradina
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ (MF) 15.487.762/0001-31

FOLHA Nº
15

Câmara Municipal de Nova Andradina



do Sul e a Lei Orgânica do Município de Nova Andradina defendendo os interesses do município e o bem estar do meu povo". Em seguida o presidente Quemuel de Alencar Florentino, declarou: "Pelos poderes a mim conferidos, como presidente desta sessão solene, em obediências as normas regimentais, à Constituição Federal, à Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul e a Lei Orgânica de Nova Andradina, declaro os empossados o Senhor José Gilberto Garcia e o Senhor Newton Luiz de Oliveira como Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Nova Andradina-MS., para o quadriênio 2017/2020". Nesse instante o senhor presidente convidou o Prefeito Municipal de Nova Andradina, senhor. José Gilberto Garcia e ao Vice-Prefeito Newton Luiz de Oliveira para tomarem acento a Mesa Diretora. A seguir foram convidados para fazer uso da palavra os vereadores: Airton Castro Pereira, Antonio Tomaz de Souza, Edeildo Gonçalves dos Santos, Joana Darc Bono Garcia, João Luiz Saltor Dan, José Ferraz Chagas Filho, Ricardo Lima de Oliveira, Roberto Alves Pereira, Vailton Vlademir Sordi, Wilson Almeida da Silva, Mário Ferreira de Oliveira, e Sandro Roberto Hoici. Por determinação do presidente foi convidado também para fazer uso da palavra o senhor vice-prefeito Newton Luiz de Oliveira. Em seguida fez uso da palavra o prefeito de Nova Andradina senhor José Gilberto Garcia. A seguir o presidente Quemuel de Alencar Florentino pede ao Secretário Sandro Roberto Hoici, que assuma a condução dos trabalhos, e se dirigiu a tribuna, onde fez o seu discurso. Finalizando a sessão fez o seguinte pronunciamento: "Desejo aos companheiros deste Legislativo, que juntos possamos respeitar as convicções de cada um, sempre com o princípio maior que é o cumprimento fiel das nossas funções, em nome dos cidadãos nova-andradinenses e para o bem da nossa querida Nova Andradina. O Senhor Prefeito Municipal acompanhado do Vice-Prefeito, seguem para a Prefeitura Municipal onde se dará a cerimônia de transmissão de cargo. Desejamos a ele e sua equipe uma administração de sucesso, que venha ao encontro dos anseios do povo de Nova Andradina. Agradecemos a presença de todos, e encerro a presente solenidade, convocando os senhores vereadores para a eleição e Posse dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Andradina para o biênio 2017/2018, a realizar-se dentro de 15 minutos, neste local. Obrigado a todos; e um Feliz Ano Novo. "Eleição



Câmara Municipal de Nova Andradina
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ (MF) 15.487.762/0001-31

FOLHA Nº
16

Câmara Municipal de Nova Andradina
19 SERVI
Fls. 0
[Handwritten signature]

e Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal. De acordo com o Regimento Interno, artigos 24 a 26, da Lei Orgânica Municipal, e dos artigos de 10 a 15 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, procedeu a eleição e posse dos membros da Mesa Diretora para o biênio 2017/2020. O Presidente Quemuel de Alencar Florentino convocou os senhores vereadores para tomarem acentos em seus lugares, permanecendo os mesmos vereadores como primeiro e segundo secretário, respectivamente Sandro Roberto Hoici e Mário Ferreira de Oliveira. Foi dispensado a execução do Hino Nacional por ter sido executado na abertura da sessão solene de posse. O senhor presidente procedeu a abertura dos trabalhos, nestes termos: "Damos por aberta esta sessão onde se procederá a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Andradina, para o biênio 2017/2018, o que correrá por votação nominal e por maioria simples de votos constatando a presença da maioria absoluta dos membros que compõem esta casa de leis. Solicitamos ao primeiro secretário Sandro Roberto Hoici que proceda a chamada regimental para verificação do "quorum". O Vereador Sandro Roberto Hoici procedeu a nomeação dos vereadores, seguindo a ordem alfabética: Airton Castro Pereira-PDT, Antonio Tomaz de Souza-PV, Edeildo Gonçalves dos Santos-PSDB, Joana Darc Bono Garcia-PR, João Luiz Saltor Dan-PSDB, José Ferraz Chagas Filho-PSDB, Mário Ferreira de Oliveira-PR, Quemuel de Alencar Florentino-PDT, Ricardo Lima de Oliveira-DEM, Roberto Alves Pereira-PMDB, Sandro Roberto Hoici-DEM, Vailton Vlademir Sordi-PMDB e Wilson Almeida da Silva-PT. O quórum foi atingido com a presença de todos os senhores vereadores que foi absoluto. As chapas foram devidamente registradas na Primeira Secretaria. O presidente solicitou ao primeiro secretário Sandro Roberto Hoici que procedeu a leitura dos componentes das chapas integrantes: CHAPA Nº 1 JUNTOS COM NOVA ANDRADINA – Presidente: Mário Ferreira de Oliveira-PR, Primeiro Vice-presidente: José Ferraz Chagas Filho-PSDB, Segundo Vice-presidente: Wilson Almeida da Silva-PT, Primeiro Secretário: Quemuel de Alencar Florentino-PDT, Segundo secretário: Antonio Tomaz de Souza. CHAPA Nº 2 UM NOVO TEMPO- Presidente Ricardo Lima de Oliveira-DEM, Primeiro Vice-Presidente: Airton Castro Pereira-PDT, Segundo Vice-presidente: Joana Darc Bono Garcia-PR, primeiro secretário Roberto Alves Pereira-



Câmara Municipal de Nova Andradina
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ (MF) 15.487.762/0001-31

FOLHA Nº
17

Câmara Municipal de Nova Andradina
Fis. 6
S.M.S.

PMDB, segundo secretario: Vailton Vlademir Sordi-PMDB. O Presidente solicitou a todos os senhores vereadores para procedessem a assinatura da folha de votação, e que se dirigissem ao microfone na Tribuna para declararem seu voto nominal. Os secretários foram encarregados de anotar os votos e concluída a apuração o senhor presidente declarou a chapa vencedora, apresentando o seguinte resultado: Chapa Nova Andradina, com 07 votos e Chapa nº 02. Um Novo Tempo, com seis votos. Portanto declarou eleita a chapa nº 01- Junto com Nova Andradina, com 07 votos, com os seguintes componentes: Presidente Mário Ferreira de Oliveira-PR, Primeiro Vice-Presidente: José Ferraz Chagas Filho-PMDB, Segundo Vice-presidente: Wilson Almeida da Silva-PT, primeiro secretario Quemuel de Alencar Florentino-PDT, segundo secretario: Antonio Tomaz de Souza-PV. Desta forma, seguindo a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal, declarou eleita, e empossada para o biênio 2017/2018 os membros da chapa nº 1- JUNTOS COM NOVA ANDRADINA. O vereador Quemuel de Alencar Florentino transmitiu o cargo de Presidente ao Senhor Vereador Mário Ferreira de Oliveira, que falou nestes termos: "Transmito os cargos aos novos eleitos da Mesa Diretora, desejando-lhes que tenham êxito em sua jornada e que essa casa de leis continue a exercer as suas atividades de forma construtiva, cumprindo fielmente a sua função". Fez uso da palavra o Vereador eleito Mário Ferreira de Oliveira, e no encerramento declarou. Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos, e declaro encerrada a sessão de Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Andradina para o biênio 2017/2018, da 14ª Legislatura, desejo a todos um próspero Ano Novo". E para constar foi lavrada a seguinte ata, que achada conforme vai devidamente assinada. Nova Andradina - MS, em primeiro de janeiro de dois mil e dezessete.

Mário Ferreira de Oliveira-PR - Presidente _____

José Ferraz Chagas Filho-PSDB-1º Vice-Presidente _____

Wilson Almeida da Silva-PT- 2º Vice-Presidente _____

Quemuel de Alencar Florentino-1º Secretário _____

Antonio Tomaz de Souza- 2º secretário _____



Câmara Municipal de Nova Andradina
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ (MF) 15.487.762/0001-31

FOLHA Nº
18

Câmara Municipal de Nova Andradina
1º SERVIÇO
Fis.
ANDRADINA MS
SMB

ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO E POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL, E POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO E INSTITUIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Airton Castro Pereira-PDT

Edeildo Gonçalves dos Santos-PSDB

Joana Darc Bono Garcia-PR

João Luiz Saltor Dan-PSDB

Ricardo Lima de Oliveira-DEM

Roberto Alves Pereira-PMDB

Sandro Roberto Hoici-DEM

Vailton Vlademir Sordi-PMDB

Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Nova Andradina
Estado de Mato Grosso do Sul
CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO e dou fé que este título foi apresentado e protocolado em 11/01/2017, no Livro A-3, sob nº 13016, e praticado(s) o(s) seguinte(s) ato(s): AV.01/490 Livro PJ em 11/01/2017; Nova Andradina, 12 de janeiro de 2017.

Márcio R. Martins
Escrivente Substituto

Marcelo Artur Miranda Chada - Oficial Registrador

Emolumentos: R\$47,00; FUNJECC-10%: R\$4,70; FUNADEP-6%+FUNDEPGE-4%: R\$4,70; FEADMP/MS-10%: R\$4,70; ISSQN-2%: R\$0,94. Selo Digital: ANG 75313-191.

Para conferir a autenticidade do Selo Digital acesse: <http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php>



PORTARIA Nº. 05 DE 13 DE JANEIRO DE 2017

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Art. 1º. Nomear a partir de 03 de janeiro de 2017, os servidores de cargos comissionados abaixo relacionados, nos respectivos gabinetes e diretorias:

GABINETE INSTITUCIONAL-NOVA CASA VERDE

Aline Trevisanuto Bilk – Assessora de Gabinete *Institucional* (DAS-8)

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Paulo Cezar Martins Teixeira- Chefe de Gabinete do Presidente (DAS-3)

GABINETE VEREADOR QUEMUEL DE ALENCAR FLORENTINO-PDT

Julia Gracieri Santollini Zaqui – Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

João Alves – Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

GABINETE VEREADOR ANTONIO TOMAZ DE SOUZA-PV

Aline Vieira da Silva – Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

Renato Inácio Pereira – Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

GABINETE VEREADOR JOSÉ FERRAZ CHAGAS FILHO - PMDB:

Tania Garcia Smaniotto – Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

Ieda Maria Cavalcante Ogura – Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

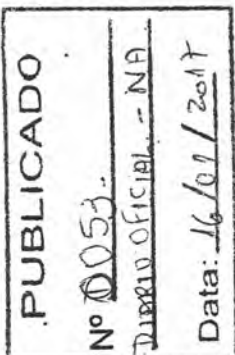
GABINETE VEREADOR WILSON ALMEIDA DA SILVA-PT

Sebastião Ernande Correia de Araujo – Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

Maicon Douglas de Oliveira Alencar – Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

GABINETE VEREADOR AIRTON CASTRO PEREIRA-PDT

Young de Oliveira Campos – Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

FOLHA Nº

30

Portaria nº 5/2017

Fl. 02/03

Márcia Regina Camuci – Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

GABINETE VEREADOR EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS-PSDB

Sildimeire Aparecida Sartori – Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

Ana Carolina Marcheza Forti – Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

GABINETE VEREADORA JOANA DARC BONO GARCIA-PR

Deise Mora das Neves – Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

Fátima Maria Fragnan Peres – Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

GABINETE VEREADOR JOÃO LUIZ SALTOR DAN-PSDB

Simone Silva Cassundé – Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

Natielle Moraes dos Santos Pereira – Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

GABINETE VEREADOR RICARDO LIMA - DEM:

Kaio Gimenez Bartiman – Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

GABINETE VEREADOR ROBERTO ALVES PEREIRA - PMDB:

Rildo Lima Pereira- Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

Rafaela Souza Santos- Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

GABINETE VEREADOR SANDRO ROBERTO HOICI - DEM:

Murilo Correia Destefani – Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

Maria José da Silva – Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

GABINETE VEREADOR VAILTON VLADEMIR SORDI - PMDB:

Lucas Pazinato Vieira – Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Marcel Soares Viana - Diretor Administrativo (DAS-2)



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

FOLHA Nº

21

Portaria nº 5/2017

Fl. 03/03

DIRETORIA FINANCEIRA

Elvis da Silva Lopes - Diretor Financeiro (DAS-2)

DIRETORIA JURÍDICA

Reinaldo Aparecido de Oliveira - Diretor Jurídico (DAS-1)

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICA

Elaine Regina Paes da Silva Quinhones – Assessora de Relações Públicas (DAS-4)

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

José Carlos Palácio Domingues - Assessor de Comunicação (DAS-5)

Gabinete da Presidência, aos 13 de janeiro de 2017.

MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA - PR
MARIÃO DA SAÚDE
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 05 DE 13 DE JANEIRO DE 2017

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Art. 1º. Nomear a partir de 03 de janeiro de 2017, os servidores de cargos comissionados abaixo relacionados, nos respectivos gabinetes e diretorias:

GABINETE INSTITUCIONAL-NOVA CASA VERDE

Aline Trevisanuto Bilk – Assessora de Gabinete Institucional (DAS-8)

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Paulo Cezar Martins Teixeira- Chefe de Gabinete do Presidente (DAS-3)

GABINETE VEREADOR QUEMUEL DE ALENCAR FLORENTINO-PDT

Julia Graçieri Santollini Zaqui – Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

João Alves – Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

GABINETE VEREADOR ANTONIO TOMAZ DE SOUZA-PV

Aline Vieira da Silva – Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

Renato Inácio Pereira – Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

GABINETE VEREADOR JOSÉ FERRAZ CHAGAS FILHO - PMDB:

Tania Garcia Smaniotto – Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

Ieda Maria Cavalcante Ogura – Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

GABINETE VEREADOR WILSON ALMEIDA DA SILVA-PT

Sebastião Ernande Correia de Araujo – Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

Malcon Douglas de Oliveira Alencar – Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

GABINETE VEREADOR AIRTON CASTRO PEREIRA-PDT

Young de Oliveira Campos – Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

Márcia Regina Camuci – Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

GABINETE VEREADOR EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS-PSDB

Sildimeire Aparecida Sartori – Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

Ana Carolina Marcheza Forti – Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

GABINETE VEREADORA JOANA DARC BONO GARCIA-PR

Deise Mora das Neves – Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

Fátima Maria Fragnan Peres – Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

GABINETE VEREADOR JOÃO LUIZ SALTOR DAN-PSDB

Simone Silva Cassundé – Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

Natielle Moraes dos Santos Pereira – Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

GABINETE VEREADOR RICARDO LIMA - DEM:

Kaio Gimenez Bartiman – Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

GABINETE VEREADOR ROBERTO ALVES PEREIRA - PMDB:

Rildo Lima Pereira- Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

GABINETE VEREADOR ROBERTO ALVES PEREIRA - PMDB:

Rildo Lima Pereira- Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

Rafaela Souza Santos- Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

GABINETE VEREADOR SANDRO ROBERTO HOICI - DEM:

Murilo Correia Destefani – Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

Maria José da Silva – Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

GABINETE VEREADOR VAILTON VLADEMIR SORDI - PMDB:

Lucas Pazinato Vieira – Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Marcel Soares Viana - Diretor Administrativo (DAS-2)

Portaria nº 5/2017 Fl. 03/03

DIRETORIA FINANCEIRA

Elvis da Silva Lopes - Diretor Financeiro (DAS-2)

DIRETORIA JURÍDICA

Reinaldo Aparecido de Oliveira - Diretor Jurídico (DAS-1)

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICA

Elaine Regina Paes da Silva Quinhones – Assessora de Relações Públicas (DAS-4)

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

José Carlos Palácio Domingues - Assessor de Comunicação (DAS-5)

Gabinete da Presidência, aos 13 de janeiro de 2017.

MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA - PR
MARLÃO DA SAÚDE
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº. 23/2017

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 27 DE AGOSTO DE 2012 E LEI COMPLEMENTAR Nº 206, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Diretor e Auxiliar para o Departamento de Controle Interno - (DCI) da Câmara Municipal de Nova Andradina, os membros abaixo relacionados:

DIRETOR:

MARGARETH APARECIDA TIAGO MIGNOLI

AUXILIAR:

MARESSA MAELLY SOARES NORONHA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 03 de março de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Ganji Fujibayashi"
Estado de Mato Grosso do Sul

Afixado no mural, conforme Art. 103 da LOM.

09/03/2017 a 09/04/2017


MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA - PR
MARIÃO DA SAÚDE
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 0069
Data 09.03.2017

PORTARIA Nº. 346, de 08 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 17 de fevereiro de 2017, o servidor público municipal **EURICO MOREIRA CHAVES**, do cargo em comissão de **Assessor Governamental I**, Símbolo DAS-113, lotado na Secretaria Municipal de **Infraestrutura** (autos 49.706/2017).

Art. 2º Fica revogado a portaria nº 084 de 16 de janeiro de 2017, que o nomeou para o cargo acima citado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 17 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 08 de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 347, de 08 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EURICO MOREIRA CHAVES**, a partir de 17 de fevereiro de 2017, para ocupar o cargo de **Diretor-Geral**, símbolo DAS-111, atribuindo-lhe 30% (trinta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de **Infraestrutura** (autos 49.706/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 17 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 08 de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 348, de 08 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PATRICIA CONCEIÇÃO FERNANDES**, a partir de 17 de fevereiro de 2017, para ocupar o cargo de **Assessora Governamental II**, Símbolo DAS-114, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de **Educação, Cultura e Esporte** (autos 49.677 /2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 17 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 08 de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 23/2017

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, E STADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 27 DE AGOSTO DE 2012 E LEI COMPLEMENTAR Nº 206, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Diretor e Auxiliar para o Departamento de Controle Interno - (DCI) da Câmara Municipal de Nova Andradina, os ~~seus~~ abaixo relacionados:

DIRETOR:
MARGARETH APARECIDA TIAGO MIGNOLI

AUXILIAR:
MARESSA MAELLY SOARES NORONHA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 03 de março de 2017.

MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA - PR
MÁRIO DA SAÚDE
Presidente da Câmara Municipal

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº: 539/17 Data: 07/03/2017

Licitação: Processo: 48471/17, Pregão: 25/2017, Ata nº.: 17/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-15**Dotação**

Órgão	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	21.05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional	15.451.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade	2.107	- Manutenção e enc. c/ Parques, Praças e Jardins
Elemento	3.3.90.30.95.00.00.00.1000	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 4.194,00 (quatro mil cento e noventa e quatro reais)

Credor: 5254 YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA ME

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE INSETICIDA PARA EXTERMINAR FORMIGAS PARA ATENDER SEMUSP. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2017.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 90/17 Data: 07/03/2017

Licitação: Processo: 42705/16, Pregão: 258/2016, Ata nº.: 140/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.948.093/0001-15**Dotação**

Órgão	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional	08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade	2.202	- Manutenção e Encargos com CRAS
Elemento	3.3.90.30.04.00.00.00.1109	- Gas empilhado

Valor Total do Empenho: 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais)

Credor: 807 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GÁS - EPP

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2016.



BALANÇO

4. Certificado de Regularidade do CRC do responsável contábil



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ELVIS DA SILVA LOPES
REGISTRO.....	: MS-009681/O-5
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 653.701.391-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CAMPO GRANDE, 14.03.2018 as 12:42:14.

Válido até: 31.03.2018.

Código de Controle: 132619.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMS.



BALANÇO

5. Parecer técnico conclusivo emitido pela unidade de controle interno sobre as contas anuais de gestão



Câmara Municipal de Nova Andradina

Estado do Mato Grosso do Sul
Rua São José, 664 - Centro - 79750-000
CNPJ. 15.487.762/0001-31

FOLHA Nº

28

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

ANEXO – CONTAS DE GESTÃO

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

ANO DE: 2017

Art. 71, I, da Constituição Federal - Resolução nº 54/2016.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à exigência Resolução nº 54/2016, no que se refere às contas prestadas pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, do Município de Nova Andradina - MS, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins do artigo 70, I, da Constituição Federal de 1988, relativas ao exercício de 2017, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentamos a seguir a nossa avaliação nos seguintes termos:

1. DO ORÇAMENTO PÚBLICO

Orçamento público é um instrumento de planejamento e execução das Finanças Públicas. Na atualidade o conceito está ligado à previsão das Receitas e fixação das Despesas públicas. No Brasil, sua natureza jurídica é considerada como sendo de lei em sentido formal, apenas. Isso guarda relação com o caráter meramente autorizativo das despesas públicas ali previstas. O orçamento conta com estimativa das receitas e autorização para realização de despesas da administração pública direta e indireta em um determinado exercício, que, no Brasil, coincide como o ano civil.

Na sua mais exata expressão, o orçamento público é o quadro Orgânico da Economia Pública e é o espelho da vida do Município e, pelas cifras existentes, se conhecem os detalhes de seus progressos da sua cultura e da sua civilização.

Diante do acima exposto, o orçamento da **Câmara Municipal**, do Município de Nova Andradina/MS, para o exercício de 2017, teve cumprimento aos



Câmara Municipal de Nova Andradina

Estado do Mato Grosso do Sul
Rua São José, 664 - Centro - 79750-000
CNPJ. 15.487.762/0001-31

FOLHA Nº

29

mandamentos Constitucionais, Portaria Interministerial nº 163, de 04 de Maio de 2001, e suas alterações.

O Orçamento do Município de Nova Andradina/MS, cujo princípio da Unidade foi seguido para o exercício de 2017, fixou-se a Despesa para o Poder Legislativo Municipal em R\$ 6.000.000,00 para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais e de Seguridade Social.

1.1. Lei Orçamentária Anual – LOA

A Lei Orçamentária Anual (exercício de 2017) foi sancionada e promulgada sob o nº 1.364, de 15 de Dezembro de 2016.

A despesa fixada, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza da despesa, é apresentada no quadro seguinte:

DESPESA FIXADA	VALOR R\$
DESPESAS CORRENTES	6.000.000,00
Pessoal e Encargos	5.850.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	150.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00
Investimentos	0,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00
TOTAL	6.000.000,00

1.2. Execução da Despesa

A despesa orçamentária apresenta um total executado de R\$ 6.174.298,20 que corresponde a 97,02% do crédito total autorizada.

DESPESA AUTORIZADA	VALOR R\$	DESPESA EXECUTADA	VALOR R\$
DESPESAS CORRENTES	6.226.638,44	DESPESAS CORRENTES	6.055.189,88
Pessoal e Encargos	4.967.482,12	Pessoal e Encargos	4.869.465,54
Juros e Encargos da Dívida	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	1.259.156,32	Outras Despesas Correntes	1.185.724,34
DESPESAS DE CAPITAL	137.082,80	DESPESAS DE CAPITAL	119.108,32
Investimentos	107.082,80	Investimentos	92.542,60
Inversões Financeiras	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Dívida	30.000,00	Amortização de Dívida	26.565,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	RESERVA DO RPPS	0,00
TOTAL	6.363.721,24	TOTAL	6.174.298,20



2. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO

As demonstrações contábeis que compõem a Prestação de Contas Anual de Gestão da **Câmara Municipal de Nova Andradina/MS**, referente ao exercício de 2017, foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP).

2.1 Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário.

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

Alguns fatos relevantes do Balanço Orçamentário:

- A despesa orçamentária passa a ser demonstrada por empenho, liquidação e despesa paga, e não mais por tipo de crédito.
- Linhas específicas de refinanciamento de dívida e saldos de exercícios anteriores para as receitas.
- Linha de amortização da dívida refinanciada para a despesa orçamentária.

I - Despesa Fixada e Despesa Realizada

Confrontando-se a despesa fixada atualizada com a despesa realizada, constata-se uma diferença, a menor, de R\$ 189.423,04, equivalente a 2,98% da despesa fixada autorizada, conforme demonstrado a seguir.

DESPESA	VALOR R\$	%
Autorizada	6.363.721,24	100
Executada	6.174.298,20	97,02
Diferença a menor	189.423,04	2,98

2.2. Balanço Financeiro



Câmara Municipal de Nova Andradina

Estado do Mato Grosso do Sul
Rua São José, 664 - Centro - 79750-000
CNPJ. 15.487.762/0001-31

FOLHA Nº
31

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

A despesa orçamentária passa a ser demonstrada por destinação de recursos e não mais pela função e grupo de despesa.

A posição das contas de receita e despesas financeiras, bem como os saldos discriminados no Balanço Financeiro pode ser assim apresentada:

Saldo em Espécie do Exercício Anterior - 31.12.2016		0,00
		7.673.914,63
(+) Ingressos		
Orçamentários	0,00	
Transferências Financeiras	6.363.721,24	
Extra-orçamentários	1.310.193,39	
		7.673.914,63
(-) Dispêndios		
Orçamentários	6.174.298,20	
Transferências Financeiras	98.475,00	
Extra-orçamentários	1.310.193,39	
(=) Disponível do exercício - 31.12.2017		0,00

O saldo de Caixa e Bancos, no valor de R\$ 0,00.

2.3. Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, em situação estática, as contas representativas de bens, direitos, obrigações e o saldo patrimonial positivo ou negativo, da entidade pública.

Anexo ao Balanço Patrimonial deverá ser elaborado o demonstrativo do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

O quadro a seguir demonstra seus resultados:

ATIVO		PASSIVO	
Circulante	90.948,04	Circulante	
Não Circulante	1.071.466,26	Não Circulante	538.360,34
		Patrimônio Líquido	624.053,96
Total	1.162.414,30	Total	1.162.414,30



2.4 Demonstração das Variações Patrimoniais

A DVP aduz o enfoque orçamentário à demonstração, ao separar as variações em decorrentes/independentes da execução orçamentária.

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

Para fins da DVP, apresentar-se-ão às variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação de ativos não financeiros, desincorporação de passivos não financeiros, desincorporação de ativos não financeiros e incorporação de passivos não financeiros.

Considerar-se-ão apenas as variações qualitativas decorrentes das receitas e despesas de capital.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			6.363.721,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00		
Contribuições	0,00		
Exploração e Venda de Bens	0,00		
Variações Aumentativas Financeiras	0,00		
Transf. Recebidas	6.363.721,24		
Valorização e Ganhos c/ Ativos	0,00		
Outras Variações Patrim. Aumentativas	0,00		
(-) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			6.168.814,85
Pessoal e Encargos	4.869.465,54		
Benefícios Prev. e Assistenciais	0,00		
Uso de Bens, Serviços e Consumo	1.200.874,31		
Variações Diminutivas Financeiras	0,00		
Transf. De Delegações Concedidas	98.475,00		
Desvalorização e Perda de Ativos			
Tributárias	0,00		
Outras Variações Patrim. Diminutivas	0,00		
RESULTADO PATRIMONIAL			194.906,39

O Resultado Patrimonial do Período é a diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e as diminutivas e representa as alterações patrimoniais do



exercício. No entanto o presente exercício registrou um Superávit de R\$ 194.906,39 conforme o quadro acima.

3. Aplicação dos Limites Legais

I - Despesas com pessoal, encargos sociais e subsídio dos Vereadores

A despesas com pessoal, encargos sociais e subsídio dos Vereadores, com abrangência até o final do exercício em tela, conforme o atendimento ao mencionado em nossa Carta Magna, no artigo 29-A, Inciso I do *caput* e seu § 1º, *in verbis*:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

“
.....Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

.....
.....
.....
.....



Câmara Municipal de Nova Andradina

Estado do Mato Grosso do Sul
Rua São José, 664 - Centro - 79750-000
CNPJ. 15.487.762/0001-31

FOLHA Nº

34

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Assim, partindo destes preceitos norteadores, foi realizada uma verificação nos dados contábeis executados pelo Legislativo Municipal.

Para o repasse duodecimal, foi verificado a peça contábil anexada à Prestação de Contas Anual de Governo do Município de Nova Andradina – MS, relativo ao exercício de 2016, Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, obtendo os seguintes valores:

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DUODÉCIMO 2017		
RECEITA BASE EXERCÍCIO DE 2016		
	Descrição da Receita	Valor R\$
	Receita Tributária	15.563.198,00
(Inciso I-B)	Cota Parte do FPM	28.736.492,41
(Inciso II)	Cota Parte do ITR	5.171.159,62
ICMS EXP.	ICMS Desoneração LC nº 87/96	113.829,84
(Inciso IV)	Cota Parte do ICMS	33.955.307,82
(Inciso III)	Cota Parte do IPVA	5.540.990,85
	Cota Parte do IPI Exportação	341.029,97
CIDE	(ACÓRDÃO TC/MS Nº 00/0148/2013)	156.193,75
	Multas e Juros de Mora dos Tributos	108.131,47
	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	289.831,00
	Receita da Dívida Ativa Tributária	934.138,73
TOTAL (I)		90.910.303,46
RESUMO		
	1.1 Valor Anual do Duodécimo = ((I x 7) / 100)	6.363.721,24
	1.2 Valor Mensal do Duodécimo = (1.1 / 12)	530.311,24
	1ª Parcela	530.310,00
	11 Parcelas	530.310,00

Nota: Os valores já estão calculados de acordo com o fechamento do Balanço Geral 2016.

Receitas que não compõem a Base de Cálculo (Acordão – SECSES-148/2013)

Royalties/Recursos Hídricos

Royalties/Recursos Mineiras

FUNDERSUL

FEX – Auxílio Financeiro para Fomento

FEP – Fundo Especial do Petróleo

Parecer-C PAC00 – G.RC – 15/2015



Câmara Municipal de Nova Andradina

Estado do Mato Grosso do Sul
Rua São José, 664 - Centro - 79750-000
CNPJ. 15.487.762/0001-31

FOLHA Nº

35

Cosip - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública

Conforme podemos verificar nos dados acima, o Legislativo Municipal do Município de Nova Andradina – MS, recebeu no ano de 2017, o montante de R\$6.363.721,24 (Seis milhão, trezentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos) a título de Duodécimo.

Passando a verificar os dados contábeis, referentes à Despesa Com Pessoal, Encargos Sociais e Subsídio dos Vereadores, executadas pelo Legislativo Municipal, até o final do exercício em tela, obtemos os seguintes valores:

DESPESA COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	
Período até Dezembro/2017, Primeira e Segunda Parcelas 13º Salário	
Tipo de Despesa	Valor em R\$ 1,00
Pessoal Efetivo e Cargos Comissionados	2.344.007,20
Subsídio dos Vereadores	1.560.000,00
13º Salário	183.068,73
Encargos Sociais	603.699,45
Contribuição Patronal RPPS	178.690,16
TOTAL	4.869.465,54

A partir de todos os dados acima demonstrados, temos o percentual comprometido do repasse duodecimal no exercício de 2017, da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS, da seguinte forma:

DESPESA COM PESSOAL E SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	
Projeção – Acumulado no Ano	
Tipo de Despesa	Valor em R\$ 1,00
I - Despesas efetivas com Pessoal, Subsídio dos Vereadores até Dezembro/2017, e 13º Salário	4.087.075,93
II – TOTAL = (I)	4.087.075,93
III – Duodécimo Anual	6.363.761,24
IV – Percentual do comprometimento do Repasse Duodecimal ((II/III)*100%)	64,23%



Câmara Municipal de Nova Andradina

Estado do Mato Grosso do Sul
Rua São José, 664 - Centro - 79750-000
CNPJ. 15.487.762/0001-31

36

Como podemos notar em todos os dados levantados acima, o Poder Legislativo Municipal de Nova Andradina – MS, durante o exercício de 2017 **cumpriu** perfeitamente o limite Constitucional mencionado no § 1º do Art. 29-A.

4. As demais exigências emanadas das legislações do TCE/MS estão atendidas.

Em razão das análises efetuadas concluo pelo Parecer Técnico Conclusivo **Favorável** da referida gestão.

O teor deste documento deve ser levado ao conhecimento do Responsável pela Administração para elaboração do Pronunciamento Próprio do Gestor.

O parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer.

S.M.J

Nova Andradina – MS, 23 de Março de 2018.

Margareth Apª Tiago Mignoli
Matrícula 237
Controladora Interna



BALANÇO

6. Pronunciamento expresso e indelegável do gestor sobre as contas anuais de gestão e sobre o parecer do controle interno



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Ganji Fujibayashi”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FOLHA Nº

38

PRONUNCIAMENTO EXPRESSO E INDELEGÁVEL DO GESTOR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2017.

O Sr. **MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, seguindo as determinações da Instrução Normativa – TCE/MS N.º 035 visando demonstrar o cumprimento da legislação vigente no tocante aos atos que resultem receitas e despesas;

Considerando os dados contidos nos anexos, objeto da Seção II, Administração Pública Municipal, item 3.1, letra B, Contas Anuais de Governo, B – documento 3. Após análise das Contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS**, referente ao **BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 2017**, constatei que o mesmo está de Acordo com a Constituição Federal em seus artigos 29 e 29-A, Lei Complementar 101/2000, Lei 4.320/64 e a Instrução Normativa nº 035, de 14 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre o Manual de Remessa de Informações do TCE/MS.

Na forma proposta encaminhe-se o processo à Egrégia Corte de Contas para julgamento, conforme legislação vigente.

É o Pronunciamento.

Nova Andradina/MS, 31 de DEZEMBRO de 2017.

MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal



BALANÇO

7. Comprovante da Publicação dos Balanços no veículo oficial e Ampla Divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2018

PROCESSO Nº 59041/2018 FLY Nº 0333.0000490/2018, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. NORBERTO FABRI JUNIOR, e outro lado ANDREIA ARAUJO PINHEIRO - EIRELI - EPP, representado pelo Sr. SIDNEIS ANTONIO MENDES DE MORAES, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2018.

DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: para a contratação de empresa para atender despesas com hospedagem e alimentação para pacientes em tratamento em Campo Grande - MS, motivo pelo qual esta contratação deverá ser considerada de prestação de serviços a serem executados de forma contínua.

DOS PREÇOS

O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 5/2018, a saber:

6637-ANDREIA ARAUJO PINHEIRO - EIRELI - EPP						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med	Qtd. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVICO DE HOSPEDAGEM EM PENSÃO (QUARTO DUPLO) COM NO MÍNIMO VENTILADOR, PARA ATENDER PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO O SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DEVE SER ACOMPANHADO DE CAFÉ DA MANHÃ, QUE DEVE TER NO MÍNIMO: CAFÉ, LEITE, PÃO DOCE, PÃO FRANCÊS E ALGUM ACOMPANHAMENTO (PRESUNTO, QUEIJO, SALAME) E BOLO, E TRANSPORTE DO PACIENTE DO DORMITÓRIO AO HOSPITAL E VICE-VERSA	DIARIA	UN	1800,0000	60,0000	108.000,00
2	REFEIÇÃO TIPO SERV SERVICE, preparada conforme as boas práticas de fabricação e procedimentos operacionais padronizados ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 275 DE 21 DE OUTUBRO DE 2002 e ANVISA, para funcionários municipais em horário de almoço ou jantar, com apresentação de ticket fornecido por esta secretaria autorizando a refeição, sendo que o ticket não poderá ser trocado em hipótese alguma por nenhum tipo de produto ou dinheiro e ainda, o fornecimento deverá ser feito no próprio estabelecimento da contratada. a) refeição sem limitação	REFEIÇÃO	UN	3600,0000	16,0000	57.600,00
Total do Fornecedor:						165.600,00

de peso e de quantidade de qualquer item do cardápio, pelo sistema self-service (pratos frios e quentes); b) local e utensílios para boa alimentação por conta da empresa licitante; c) cardápio mínimo: arroz branco, feijão, maionese, purê, 02 tipos de refogados, 02 tipos de carne (branca ou vermelha), 01 tipo de grão (bol longos), saladas e legumes.						
Total do Fornecedor:						165.600,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data da assinatura Ata de Registro de Preços.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.866/93.

2.001 - 33.90.39.00.00.000002
Nova Andradina/MS
NORBERTO FABRI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Equipe de Apoio
KATIA DE MATOS INACIO
Pregoeiro
023.251.761-42
LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
EQUIPE DE APOIO
039.731.291-18
GILBERTO BARBIERI
EQUIPE DE APOIO
367.867.211-68
CLAUDIO SANCHES
EQUIPE DE APOIO
237.827.651-68
ANDREIA ARAUJO PINHEIRO - EIRELI - EPP
SIDNEIS ANTONIO MENDES DE MORAES - CPF: 234.900.129-65
Fornecedor

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Anexo 17 - Demonstração dos Fluxos Financeiros
Administração Direta

Beta Sistemas
Exercício 2017
Período (Mês): Janeiro a Dezembro
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICIOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	26.585,72	26.585,72	0,00
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	26.585,72	26.585,72	0,00
DEPÓSITOS	0,00	1.310.193,39	1.310.193,39	0,00
ASSEMBLEIA	0,00	2.464,50	2.464,50	0,00
Cartão Cooperated	0,00	75.865,67	75.865,67	0,00
CONSIGNAÇÃO- BANCO DO BRASIL S/A	0,00	291.929,16	291.929,16	0,00
CONSIGNAÇÃO- CEF	0,00	189.646,15	189.646,15	0,00
DIARIA A RESTITUIR - AIRTON DE CASTRO PEREIRA	0,00	767,36	767,36	0,00
DIARIA A RESTITUIR - EGEDILDO GONÇALVES DOS SANTOS R	0,00	767,36	767,36	0,00
DIARIA A RESTITUIR - JOÃO LUIZ SALTOR DAN	0,00	865,77	865,77	0,00
DIARIA A RESTITUIR - MARGARETH APARECIDA TIAGO MIGNO	0,00	1.377,88	1.377,88	0,00
DIARIA A RESTITUIR - MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA	0,00	767,36	767,36	0,00
DIARIA A RESTITUIR - GUEMUEL ALENCAR FLORENTINO	0,00	767,36	767,36	0,00
DIARIA A RESTITUIR - ROBERTO ALVES PEREIRA	0,00	767,36	767,36	0,00
DIARIA A RESTITUIR - VALTON VLADIMIR SORTI (AMARELINH	0,00	767,36	767,36	0,00
DIARIA A RESTITUIR - VEREADOR RICARDO LIMA	0,00	767,36	767,36	0,00
DIARIA A RESTITUIR - WILSON DE ALMEIDA DA SILVA	0,00	388.225,48	388.225,48	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRPF	0,00	3.574,59	3.574,59	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	0,00	237.374,36	237.374,36	0,00
INSS	0,00	4.248,31	4.248,31	0,00
INSS	0,00	3.514,88	3.514,88	0,00
MULTIPLI SEGUROS E PREVIDENCIA SA	0,00	3.744,80	3.744,80	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	131.468,82	131.468,82	0,00
PREVINA - LP-E S.M.N.A.	0,00	95.558,10	95.558,10	0,00
SINDICAM - Sindicato Poder Legislativo	0,00			0,00
NÃO HA MOVIMENTAÇÃO				

BRADINA: 22/03/2018

MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA
PRES.DIRETE

ELVIS DA SILVA - OPES
DIR. FINANCEIRO: CRM:MS 009661-05

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Administração Direta

Beta Sistemas
Exercício 2017
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	6.363.721,24	5.870.050,35
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	6.363.721,24	5.870.050,35
DESEMBOLSOS	6.53.994,84	5.625.307,49
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	4.556.206,33	3.817.802,50
Legislativo	176.930,16	120.728,64
TRANSFERÊNCIAS	176.930,16	120.728,64
Intergovernamentais	1.426.688,29	1.674.686,85
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	210.056,36	247,373,09
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS	92.542,60	233.810,75
Compra de Ativos Não Circulantes	92.542,60	233.810,75
DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS	36.565,72	13.763,74
Outros Desembolsos de Fluxos Financeiros	26.565,72	13.763,74
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	30.818,04	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	30.818,04	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOVA ANDRADINA, 15/03/2018

MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ELVIS DA SILVA LOPES
DIR. FINANCEIRO- CRC/MS 009681-0/5

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)	6.000.000,00	6.363.721,24	6.174.298,20	-
TOTAL (V) = (III + IV)	6.000.000,00	6.363.721,24	6.174.298,20	-189.423,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	5.817.000,00	6.226.638,44	6.055.189,88	6.055.189,88	6.055.189,88	171.448,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.449.000,00	4.967.482,12	4.869.465,54	4.869.465,54	4.869.465,54	98.016,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.368.000,00	1.259.156,32	1.185.724,34	1.185.724,34	1.185.724,34	73.431,98
DESPESAS DE CAPITAL	183.000,00	137.082,80	119.108,32	119.108,32	119.108,32	17.974,48
INVESTIMENTOS	160.000,00	107.082,80	92.542,60	92.542,60	92.542,60	14.540,20
AMORTIZACAO DA DIVIDA	23.000,00	30.000,00	26.565,72	26.565,72	26.565,72	3.434,28
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	6.000.000,00	6.363.721,24	6.174.298,20	6.174.298,20	6.174.298,20	189.423,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	6.000.000,00	6.363.721,24	6.174.298,20	6.174.298,20	6.174.298,20	189.423,04
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	6.000.000,00	6.363.721,24	6.174.298,20	6.174.298,20	6.174.298,20	189.423,04

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



BALANÇO

8. Demonstrativo da Receita e Despesa as categorias econômicas, apurando-se o Resultado Orçamentário, conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

FOLHA Nº
45

Betha Sistemas

Exercício de 2017

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
 Administração Direta

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	5.876.499,72
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.690.775,38
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.185.724,34
		DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	178.690,16
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	178.690,16
DEFICIT	6.055.189,88		
TOTAL	6.055.189,88	TOTAL	6.055.189,88
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	6.055.189,88
		DESPESAS DE CAPITAL	119.108,32
		INVESTIMENTOS	92.542,60
		AMORTIZACAO DA DIVIDA	26.565,72
DEFICIT	6.174.298,20		
TOTAL	6.174.298,20	TOTAL	6.174.298,20

Resumo

SUPRIMENTOS	0,00	DESPESAS CORRENTES	6.055.189,88
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	119.108,32
DEFICIT	6.174.298,20		
TOTAL	6.174.298,20	TOTAL	6.174.298,20

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.



BALANÇO

9. Programa de trabalho , detalhado por projeto e atividades, conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64

MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Unidade Orçamentária: 01 - CORPO LEGISLATIVO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa		85.459,80	6.088.838,40	6.174.298,20
01.031	Ação Legislativa		85.459,80	6.088.838,40	6.174.298,20
01.031.0038	Modernização Ação Legislativa		85.459,80	6.088.838,40	6.174.298,20
01.031.0038.1.058	Aquisição de Bens Móveis		85.459,80		85.459,80
01.031.0038.2.098	Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores			3.082.870,12	3.082.870,12
01.031.0038.2.101	Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal			3.005.968,28	3.005.968,28
			85.459,80	6.088.838,40	6.174.298,20
			85.459,80	6.088.838,40	6.174.298,20
			85.459,80	6.088.838,40	6.174.298,20

Total:

Total da Entidade:

TOTAL GERAL:



BALANÇO

10. Demonstrativo de funções, programas e subprogramas por projetos e atividades, conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64

MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa		85.459,80	6.088.838,40	6.174.298,20
01.031	Ação Legislativa		85.459,80	6.088.838,40	6.174.298,20
01.031.0038	Modernização Ação Legislativa		85.459,80	6.088.838,40	6.174.298,20
01.031.0038.1.058	Aquisição de Bens Móveis		85.459,80		85.459,80
01.031.0038.2.098	Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores			3.082.870,12	3.082.870,12
01.031.0038.2.101	Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal			3.005.968,28	3.005.968,28
	Total:	0,00	85.459,80	6.088.838,40	6.174.298,20



BALANÇO

11. Demonstrativo de Despesas por funções, programas e subprogramas, conforme o vínculo com os recursos, conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

FOLHA Nº
51

Betha Sistemas

Exercício de 2017

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos
Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	6.174.298,20		6.174.298,20
01.031	Ação Legislativa	6.174.298,20		6.174.298,20
01.031.0038	Modernização Ação Legislativa	6.174.298,20		6.174.298,20
01.031.0038.1.058	Aquisição de Bens Móveis	85.459,80		85.459,80
01.031.0038.2.098	Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	3.082.870,12		3.082.870,12
01.031.0038.2.101	Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal	3.005.968,28		3.005.968,28
	Total:	6.174.298,20		6.174.298,20



BALANÇO

12. Demonstrativo das Despesas por órgão e funções, conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64

MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
1 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	6.174.298,20					
Total :	6.174.298,20					
ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
1 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA						6.174.298,20
Total :						6.174.298,20



BALANÇO

13. Comparativo da Despesa autorizada com a realizada, conforme Anexo 11 da Lei nº 4.320/64

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA					
01.01 CORPO LEGISLATIVO					
0101.01 Legislativa					
0101.01.031 Ação Legislativa					
01.01.01.031.0038 Modernização Ação Legislativa	6.363.721,24	0,00	6.363.721,24	6.174.298,20	189.423,04
	6.363.721,24	0,00	6.363.721,24	6.174.298,20	189.423,04
0101.01.031.0038.1.058 Aquisição de Bens Móveis	6.363.721,24	0,00	6.363.721,24	6.174.298,20	189.423,04
4.4.90.00.00.00.00.01.0000 Aplicacoes Diretas	6.363.721,24	0,00	6.363.721,24	6.174.298,20	189.423,04
4.4.90.52.00.00.00.01.0000 Equipamentos e Material Permanente	6.363.721,24	0,00	6.363.721,24	6.174.298,20	189.423,04
	100.000,00	0,00	100.000,00	85.459,80	14.540,20
	100.000,00	0,00	100.000,00	85.459,80	14.540,20
	100.000,00	0,00	100.000,00	85.459,80	14.540,20
01.01.01.031.0038.2.098 Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	3.131.160,00	0,00	3.131.160,00	3.082.870,12	48.289,88
3.1.90.00.00.00.00.01.0000 Aplicacoes Diretas	2.170.000,00	0,00	2.170.000,00	2.163.699,45	6.300,55
3.1.90.11.00.00.00.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.560.000,00	0,00	1.560.000,00	1.560.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.01.0000 Obrigacoes Patronais	610.000,00	0,00	610.000,00	603.699,45	6.300,55
3.1.91.00.00.00.00.01.0000 Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos	179.000,00	0,00	179.000,00	178.690,16	309,84
3.1.91.13.00.00.00.01.0000 Contribuicoes Patronais ao RPPS	179.000,00	0,00	179.000,00	178.690,16	309,84
3.3.90.00.00.00.00.01.0000 Aplicacoes Diretas	782.160,00	0,00	782.160,00	740.480,51	41.679,49
3.3.90.14.00.00.00.01.0000 Diarias - Civil	120.000,00	0,00	120.000,00	99.502,62	20.497,38
3.3.90.30.00.00.00.01.0000 Material de Consumo	57.000,00	0,00	57.000,00	52.363,57	4.636,43
3.3.90.36.00.00.00.01.0000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.160,00	0,00	5.160,00	5.160,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.01.0000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	600.000,00	0,00	600.000,00	583.454,32	16.545,68
	3.132.561,24	0,00	3.132.561,24	3.005.968,28	126.592,96
01.01.01.031.0038.2.101 Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal	2.618.482,12	0,00	2.618.482,12	2.527.075,93	91.406,19
3.1.90.00.00.00.00.01.0000 Aplicacoes Diretas	2.618.482,12	0,00	2.618.482,12	2.527.075,93	91.406,19
3.1.90.11.00.00.00.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	476.996,32	0,00	476.996,32	445.243,83	31.752,49
3.3.90.00.00.00.00.01.0000 Aplicacoes Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	2.480,17	5.519,83
3.3.90.14.00.00.00.01.0000 Diarias - Civil	3.000,00	0,00	3.000,00	361,85	2.638,15
3.3.90.30.00.00.00.01.0000 Material de Consumo	465.996,32	0,00	465.996,32	442.401,81	23.594,51
3.3.90.39.00.00.00.01.0000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.082,80	0,00	7.082,80	7.082,80	0,00
4.4.90.00.00.00.00.01.0000 Aplicacoes Diretas	7.082,80	0,00	7.082,80	7.082,80	0,00
4.4.90.52.00.00.00.01.0000 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	0,00	30.000,00	26.565,72	3.434,28
	30.000,00	0,00	30.000,00	26.565,72	3.434,28

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	6.363.721,24	0,00	6.363.721,24	6.174.298,20	189.423,04
01.01 CORPO LEGISLATIVO	6.363.721,24	0,00	6.363.721,24	6.174.298,20	189.423,04
0101.01 Legislativa	6.363.721,24	0,00	6.363.721,24	6.174.298,20	189.423,04
0101.01.031 Ação Legislativa	6.363.721,24	0,00	6.363.721,24	6.174.298,20	189.423,04
01.01.01.031.0038 Modernização Ação Legislativa	6.363.721,24	0,00	6.363.721,24	6.174.298,20	189.423,04
01.01.01.031.0038.2.101 Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal	3.132.561,24	0,00	3.132.561,24	3.005.968,28	126.592,96
4.6.90.71.00.00.00.00.01.0000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	30.000,00	0,00	30.000,00	26.565,72	3.434,28
Total por Entidade:	6.363.721,24	0,00	6.363.721,24	6.174.298,20	189.423,04
Total Geral:	6.363.721,24	0,00	6.363.721,24	6.174.298,20	189.423,04

NOVA ANDRADINA, 10/04/2018

MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ELVIS DA SILVA LOPES
DIR. FINANCEIRO- CRC/MS 009681-0/5



BALANÇO

14. Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais, se houver, Conforme Lei nº 4.320/64

DECRETO Nº 002024/17 de 14 de Setembro de 2017

DECRETO Nº 002021/17 de 31 de Agosto de 2017

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e das outras providências"

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e das outras providências"

de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001364/16 de 15 de Dezembro de 2016.

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso

de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001364/16 de 15 de Dezembro de 2016.

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso

DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 7.709.142,55 para atender reforço de dotações como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

01.01 - CORPO LEGISLATIVO

01.01.01.031.0038.2.098 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	360.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Total do Proj./Ativ.	360.000,00

01.01.01.031.0038.2.101 - Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal	3.721,24
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Total do Proj./Ativ.	3.721,24
Total da Unidade	363.721,24
Total do órgão	363.721,24

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05.15.451.0020.1.035 - Pavimentação Asfáltica, drenagem e calçamento de ruas e avenidas	196.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações	

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações	453.964,18
Total do Proj./Ativ.	453.964,18
04.05.15.451.0020.1.042 - Pavimentação do Parque Industrial	90.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações	
Total do Proj./Ativ.	90.000,00
04.05.15.451.0020.1.046 - Construção e melhoria de sistemas de galerias de águas pluviais	706.035,62
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações	

Total do Proj./Ativ. 706.035,62

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.600.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.04.122.0006.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde	600.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	500.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
Total do Proj./Ativ.	1.600.000,00
Total da Unidade	1.600.000,00
Total do órgão	1.600.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 1.600.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente determinadas, decorerão de anulação de parte dos créditos orçamentários, como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05.15.451.0020.1.035 - Pavimentação Asfáltica, drenagem e calçamento de ruas e avenidas	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.05.15.451.0020.2.001 - Conclusão do Centro de Convenções	30.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações	
Total do Proj./Ativ.	30.000,00
04.05.15.451.0020.2.003 - Implantação e Construção do Paço Municipal	320.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações	
Total do Proj./Ativ.	320.000,00
Total da Unidade	1.600.000,00
Total do órgão	1.600.000,00

TOTAL REDUZIDO: 1.600.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Total do Proj./Ativ.	196.000,00
04.05.15.451.0020.1.044 - Construção e melhoria de parques, praças, canteiros e vias públicas	127.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações	
Total do Proj./Ativ.	127.000,00
Total da Unidade	323.000,00
Total do órgão	323.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.04.122.0006.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde	520.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	15.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	150.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.04.122.0006.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde	30.400,00
3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	14.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Total do Proj./Ativ.	779.400,00

05.06.10.244.0001.2.002 - Manutenção e enc. c/ MAC/CRSM Centro de Ref. Saúde Mulher	35.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Total do Proj./Ativ.	35.000,00

05.06.10.302.0001.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	
Total do Proj./Ativ.	15.000,00

05.06.10.301.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Total do Proj./Ativ.	10.000,00

05.06.10.244.0001.2.008 - Manutenção e enc. c/ CCZ/Vigilância em Saúde Epidemiológica	38.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Total do Proj./Ativ.	41.000,00

05.06.10.302.0001.2.009 - Manutenção e enc. c/ CEO/Centro de Especialidades Odontológicas/MA	80.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	
Total do Proj./Ativ.	80.000,00

05.06.10.301.0011.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/M	303.450,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Total do Proj./Ativ.	303.450,00

05.06.10.301.0014.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitários de Saúde	67.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Total do Proj./Ativ.	67.000,00

05.06.10.301.0014.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB	315.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Total do Proj./Ativ.	315.000,00

05.06.10.301.0005.2.201 - Manutenção e Encargos com FIS/Saúde	15.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00

DECRETO Nº 002034/17 de 25 de Setembro de 2017

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e de outras providências"

DECRETO Nº 002038/17 de 2 de Outubro de 2017

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e de outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001364/16 de 15 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 5.142.429,90 para atender reforço de dotações como segue:

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
Total do Proj./Ativ.	20.000,00
07.10.08.244.0037.2.215 - Manutenção e enc. c/ IGD SUAS	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	5.000,00
Total do Proj./Ativ.	5.000,00

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001364/16 de 23 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 34.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10.08.244.0037.2.204 - Manutenção e Encargos com SCPV	
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10.08.244.0037.2.216 - Manutenção e enc. c/ IGD BF	8.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Total do Proj./Ativ.	8.000,00
Total da Unidade	34.000,00
Total do órgão	34.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	
01.01 - CORPO LEGISLATIVO	
01.01.01.031.0038.2.038 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	78.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	24.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	192.000,00
Total do Proj./Ativ.	192.000,00
01.01.01.031.0038.2.101 - Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal	74.750,88
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.995,32
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.757,20
Total do Proj./Ativ.	192.757,20
Total da Unidade	192.757,20
Total do órgão	192.757,20
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.05.15.451.0020.1.035 - Pavimentação Asfáltica, drenagem e calçamento de ruas e avenidas	27.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	27.000,00
Total do Proj./Ativ.	27.000,00
04.05.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
Total do Proj./Ativ.	14.000,00
Total da Unidade	34.000,00
Total do órgão	34.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06.04.122.0006.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde	728.780,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06.04.122.0006.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde	137.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	86.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	
Total do Proj./Ativ.	1.019.780,00
05.06.10.244.0001.2.002 - Manutenção e enc. c/ MAC/CRSM Centro de Ref. Saúde Mulher	33.768,23
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.768,23
Total do Proj./Ativ.	33.768,23
05.06.10.302.0001.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC	37.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	37.000,00
Total do Proj./Ativ.	37.000,00
05.06.10.301.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS	25.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
Total do Proj./Ativ.	25.000,00
05.06.10.244.0001.2.008 - Manutenção e enc. c/ CCZ/Vigilância em Saúde Epidemiológica	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
Total do Proj./Ativ.	5.000,00
05.06.10.302.0001.2.009 - Manutenção e enc. c/ CEO/Centro de Especialidades Odontológicas/MA	94.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	94.000,00
Total do Proj./Ativ.	94.000,00
05.06.10.302.0001.2.010 - Manutenção e enc. c/ Laboratorio Municipal/MAC	22.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	22.500,00
Total do Proj./Ativ.	22.500,00
05.06.10.302.0008.2.016 - Manutenção e enc. c/MAC-CAPS Centro de Atenção Psicossocial	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
Total do Proj./Ativ.	6.000,00
05.06.10.301.0011.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/M	850.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	850.000,00
Total do Proj./Ativ.	850.000,00
05.06.10.301.0014.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitários de Saúde	63.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	63.000,00
Total do Proj./Ativ.	63.000,00
05.06.10.301.0014.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB	390.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	443.000,00
Total do Proj./Ativ.	443.000,00
05.06.10.301.0016.2.200 - Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS	135.083,60
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	135.083,60
Total do Proj./Ativ.	135.083,60
05.06.10.301.0005.2.201 - Manutenção e Encargos com FIS/ Saúde	189.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	177.833,05
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06.10.301.0005.2.201 - Manutenção e Encargos com FIS/ Saúde	177.833,05
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	286.833,05
Total do Proj./Ativ.	286.833,05

Table containing budget items for units 06, 07, and 08. Includes categories like 'SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES', 'PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB', and 'SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL'. Columns include item descriptions, amounts, and unit/organ totals.

Table containing budget items for units 16, 17, 21, and 25. Includes categories like 'SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO' and 'SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS'. Columns include item descriptions, amounts, and unit/organ totals.

TOTAL SUPLEMENTADO: Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente desmembradas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

Table containing budget items for units 01, 04, 05, and 06. Includes categories like 'CORPO LEGISLATIVO', 'SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA', and 'SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE'. Columns include item descriptions, amounts, and unit/organ totals.

Continuation of budget items for units 07, 10, 11, 15, 16, 18, and 20. Includes categories like 'FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL', 'FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL', and 'SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO'. Columns include item descriptions, amounts, and unit/organ totals.

MARARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 ção das Alterações Orçamentárias - Período de 01/01/2017 até 31/12/2017

Lei	Tipos de alteração	Data supl.	Mov.	Tipos movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Jude: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA											
1	Decreto 002024/17	14/09/17	1	Adicionar	Dotação transferida	360.000,00	2	2.098	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000 - Recursos Ordinários	000000 - Sem detalhamento das destinaç
1	Decreto 002024/17	14/09/17	2	Adicionar	Dotação transferida	3.721,24	12	2.101	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000 - Recursos Ordinários	000000 - Sem detalhamento das destinaç
2	Decreto 002038/17	25/10/17	1	Subtrair	Anulação de dotação	50.000,00	1	1.058	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000 - Recursos Ordinários	000000 - Sem detalhamento das destinaç
2	Decreto 002038/17	25/10/17	2	Subtrair	Anulação de dotação	3.000,00	4	2.098	3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0000 - Recursos Ordinários	000000 - Sem detalhamento das destinaç
2	Decreto 002038/17	25/10/17	3	Subtrair	Anulação de dotação	2.000,00	5	2.098	3.1.90.92.00.00.00.00	00.01.0000 - Recursos Ordinários	000000 - Sem detalhamento das destinaç
2	Decreto 002038/17	25/10/17	4	Subtrair	Anulação de dotação	8.000,00	8	2.098	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000 - Recursos Ordinários	000000 - Sem detalhamento das destinaç
2	Decreto 002038/17	25/10/17	5	Subtrair	Anulação de dotação	4.840,00	9	2.098	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000 - Recursos Ordinários	000000 - Sem detalhamento das destinaç
2	Decreto 002038/17	25/10/17	6	Subtrair	Anulação de dotação	3.000,00	11	2.098	4.6.90.71.00.00.00.00	00.01.0000 - Recursos Ordinários	000000 - Sem detalhamento das destinaç
2	Decreto 002038/17	25/10/17	7	Subtrair	Anulação de dotação	5.000,00	13	2.101	3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0000 - Recursos Ordinários	000000 - Sem detalhamento das destinaç
2	Decreto 002038/17	25/10/17	8	Subtrair	Anulação de dotação	2.000,00	14	2.101	3.1.90.92.00.00.00.00	00.01.0000 - Recursos Ordinários	000000 - Sem detalhamento das destinaç
2	Decreto 002038/17	25/10/17	9	Subtrair	Anulação de dotação	7.000,00	15	2.101	3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0000 - Recursos Ordinários	000000 - Sem detalhamento das destinaç
2	Decreto 002038/17	25/10/17	10	Subtrair	Anulação de dotação	37.000,00	16	2.101	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000 - Recursos Ordinários	000000 - Sem detalhamento das destinaç
2	Decreto 002038/17	25/10/17	11	Subtrair	Anulação de dotação	50.000,00	17	2.101	3.3.90.35.00.00.00.00	00.01.0000 - Recursos Ordinários	000000 - Sem detalhamento das destinaç
2	Decreto 002038/17	25/10/17	12	Subtrair	Anulação de dotação	12.000,00	18	2.101	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000 - Recursos Ordinários	000000 - Sem detalhamento das destinaç
2	Decreto 002038/17	25/10/17	13	Subtrair	Anulação de dotação	3.000,00	20	2.101	3.3.90.49.00.00.00.00	00.01.0000 - Recursos Ordinários	000000 - Sem detalhamento das destinaç
2	Decreto 002038/17	25/10/17	14	Subtrair	Anulação de dotação	3.000,00	21	2.101	3.3.90.92.00.00.00.00	00.01.0000 - Recursos Ordinários	000000 - Sem detalhamento das destinaç
2	Decreto 002038/17	25/10/17	15	Subtrair	Anulação de dotação	2.917,20	22	2.101	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000 - Recursos Ordinários	000000 - Sem detalhamento das destinaç
2	Decreto 002038/17	25/10/17	16	Adicionar	Anulação de dotação	78.000,00	3	2.098	3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000 - Recursos Ordinários	000000 - Sem detalhamento das destinaç
2	Decreto 002038/17	25/10/17	17	Adicionar	Anulação de dotação	24.000,00	6	2.098	3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0000 - Recursos Ordinários	000000 - Sem detalhamento das destinaç
2	Decreto 002038/17	25/10/17	18	Adicionar	Anulação de dotação	74.760,88	12	2.101	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000 - Recursos Ordinários	000000 - Sem detalhamento das destinaç
2	Decreto 002038/17	25/10/17	19	Adicionar	Anulação de dotação	15.996,32	19	2.101	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000 - Recursos Ordinários	000000 - Sem detalhamento das destinaç
2	Decreto 002038/17	08/11/17	2	Adicionar	Anulação de dotação	10.000,00	12	2.101	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000 - Recursos Ordinários	000000 - Sem detalhamento das destinaç
3	Decreto 002058/17	08/11/17	1	Subtrair	Anulação de dotação	10.000,00	23	2.101	4.6.90.71.00.00.00.00	00.01.0000 - Recursos Ordinários	000000 - Sem detalhamento das destinaç
4	Decreto 002067/17	01/12/17	1	Subtrair	Anulação de dotação	50.000,00	12	2.101	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000 - Recursos Ordinários	000000 - Sem detalhamento das destinaç
4	Decreto 002067/17	01/12/17	2	Adicionar	Anulação de dotação	50.000,00	3	2.098	3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000 - Recursos Ordinários	000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da entidade:						869.235,64					

RESUMO

Suplementar:	616.478,44	Adicionar anulação de dotação:	252.757,20
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	252.757,20
Extraordinário:	0,00	Subtrair dotação transferida:	363.721,24
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00